PORTARIA DE Nº CM-002, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1991

Define o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Divinópolis, nos dias de Carnaval e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Pr. Divino José dos Santos, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte Portaria:-

Art. 1º Os horários de funcionamento da Câmara Municipal de Divinópolis durante os dias de Carnaval, obedecerá ao seguinte:-

I – Na Segunda e Terça – Feiras, respectivamente 11 e 12/02/91 não haverá expediente.

II – Na Quarta – Feira dia 13/02/91, o expediente será apenas no período da tarde, com o seu inicio normal ás 13:00 horas (treze horas).

Art. 2º A Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Divinópolis, que seria realizada na terça – feira, dia 12/02/91, realizar-se-á no dia 13/02/91, ás 17:00 horas, nos termos do § 3º, inciso II, do artigo 19, do Regimento Interno.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de afixação no mural da Câmara Municipal de Divinópolis.

Mando, portanto, a todas as autoridades ou Servidores a quem o conhecimento e execução desta pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Divinópolis, 8 de fevereiro de 1991.

Pr. Divino José dos Santos
Presidente